PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 018 de 12 de maio de 2017

Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de manter atualizados os vencimentos dos servidores públicos municipais, sem comprometer as finanças do município e manter o equilíbrio fiscal, encaminha para a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais de 5,00% (cinco por cento) a incidir sobre os valores de abril de 2017, a contar de 01 de maio de 2017.

Parágrafo único. O índice de reajuste é apurado em conformidade com a legislação municipal vigente, sendo 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento), correspondente a inflação verificada no período de maio de 2016 a abril de 2017, medida pelo IGP-M e 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento), de ganho real.

Art. 2º A reposição salarial ao subsídio dos Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito, fica prejudicada em razão do índice negativo acumulado no período de reposição, janeiro a abril de 2017, conforme determinam as Leis Municipais nº 1.858/2016 e 1.859/2016, de 25 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 12 de Maio de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 018 de 12 de maio de 2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

Enviamos para apreciação e aprovação legislativa o Projeto de Lei nº 018 de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre a reposição das perdas salariais dos servidores públicos municipais, referente ao índice do IGP-M do período de maio de 2016 a abril de 2017.

Com a presente proposta a administração Municipal esta propondo a reposição da inflação do período e recuperando em partes os vencimentos dos servidores Municipais, numa época em que poucos entes estão repondo as perdas e mantendo o pagamento do valor em dia, ressaltamos que o reajuste foi discutido com a participação do sindicato dos servidores.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, requer a aprovação do referido projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 12 de maio de 2017.

Miguel Ângelo Gasparetto
Prefeito Municipal